

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE N° 04

Concorrência n° 03/2022 - GABINETE DA PREFEITA

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às 13 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à rua General Osório, 938, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, designada pela Portaria 089/2023, para proceder a abertura dos envelopes de n° 04 (Proposta de Preços). Participam do certame VERAZ COMUNICAÇÃO, PRO TARGET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA e ENGENHO DE IDÉIAS COMUNICAÇÃO LTDA, neste ato representada pelo Sr. Denis Ribeiro Leite. Abertos os envelopes de n° 04, decidiu esta Comissão pela suspensão da sessão e encaminhamento à Subcomissão Técnica para análise das propostas apresentadas. Fica registrado que o Sr. Denis Ribeiro Leite participou da sessão, porém foi informado da suspensão da mesma e de que a ata seria encaminhada por e-mail. Nada mais havendo a tratar a encerra-se a sessão. Intimem-se.


Thais Vila Martins

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Felipe Berndt Moreira


Gislaíne Duarte Rodrigues


Patrícia Vilar Xavier

Membros da Comissão Permanente de Licitações

À

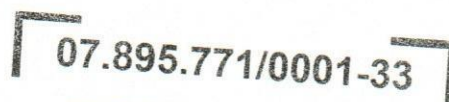
Prefeitura Municipal de Pelotas
Comissão Permanente de Licitações**PROPOSTA DE PREÇOS**
REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 03/2022**RAZÃO SOCIAL:** Engenho de Ideias Comunicação Ltda.**CNPJ-MF:** 07.895.771/0001-33**FONE:** (51) 3273.3100**E-MAIL:** engenho@engenhodeideias.com.br

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS
A	Percentual de remuneração sobre o valor de produção realizados por terceiros dos serviços e suprimentos externos contratados, nos casos em que a responsabilidade da Agência limitar-se à contratação dos serviços ou Suprimentos.
PERCENTUAL A: 5% (cinco por cento).	
B	Percentual de remuneração sobre o valor de serviços realizados por terceiros, referente a elaboração de peças e materiais, com o envolvimento de trabalhos pela Agência.
PERCENTUAL B: 10% (dez por cento).	
C	Percentual de desconto sobre os preços de apropriação e repasse de custos internos constantes da Tabela de Custos Internos. (5.2 - C)
PERCENTUAL C: 20% (vinte por cento).	

Obs.1: Os percentuais deverão ser ofertados com base nos valores constantes da Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Sul, relativamente aos serviços prestados internamente na Agência.

Obs.2: A pontuação será calculada conforme critérios constantes do Anexo IV deste edital.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2022.


Engenho de Ideias Comunicação Ltda.
CNPJ 07.895.771/0001-33
Luiz Ricardo Felix Jaques
Sócio-AdministradorENGENHO DE IDEIAS
COMUNICAÇÃO LTDAAv. Ipiranga, 7464, sala 1005
Jardim Botânico CEP 91530-000

PORTO ALEGRE - RS

À

Prefeitura Municipal de Pelotas

Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA N.º 03/2022.

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DOS DIREITOS AUTORAIS

A Engenho de Ideias Comunicação Ltda, por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que tratará a questão dos direitos autorais dos produtos de comunicação e peças publicitárias que vier a produzir dentro do que determina a Lei do Direito Autoral - Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e conforme o Capítulo 3, item 3.7, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, **com cessão definitiva ao Município de Pelotas dos direitos patrimoniais de uso**, conforme discriminado abaixo:

- a) Para os direitos de autoria intelectual, abrangendo criação, textos, direção de arte, fotos, arte-finalização e material audiovisual, tais como trilha sonora original ou a partir de obra pré-existente que não seja de domínio público, jingles, spots, comerciais para TV e cinema e para uso público em eventos - incluindo direção, e produção - e assemelhados, tanto criados e produzidos pela própria agência, como por empresas ou profissionais especializados contratados pela Agência;
- b) Para os direitos de imagem (atores e modelos) e para os direitos de uso de obras artísticas pré-existentes (ou de reprodução), o licenciamento de uso durante o prazo de vigência do contrato, com a definição de um percentual do cachê original ou da licença original de uso, conforme o caso. Percentual de 30% (trinta por cento).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2022.


Engenho de Ideias Comunicação Ltda.
CNPJ 07.895.771/0001-33
Luiz Ricardo Felix Jaques
Sócio-Administrador







PROPOSTA REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 03/2022

RAZÃO SOCIAL: PRO TARGET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ-MF: 88.271.6747/0001-25 FONE/FAC-SÍMILE: 51 35822600
E-MAIL: financeiro@protarget.com.br

*** Deve-se inserir nessa tabela o item B, que será de acordo com o que está previsto na cláusula 5.2 b deste edital

ITENS	DESCRIÇÃO
A	Percentual de remuneração sobre o valor de produção realizados por terceiros dos serviços e suprimentos externos contratados, nos casos em que a responsabilidade da Agência limitar-se à contratação dos serviços ou Suprimentos.
PERCENTUAL A: 5,00% (Cinco por cento.)	
B	Percentual de remuneração sobre o valor de serviços realizados por terceiros, referente a elaboração de peças e materiais, com o envolvimento de trabalhos pela Agência.
PERCENTUAL B: 10,00% (Dez por cento.)	
C	Percentual de desconto sobre os preços de apropriação e repasse de custos internos constantes da Tabela de Custos Internos. (5.2 - C)
PERCENTUAL C: 20,00% (Vinte por cento.)	

Obs.1: Os percentuais deverão ser ofertados com base nos valores constantes da Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Sul, relativamente aos serviços prestados internamente na Agência.

Obs.2: A pontuação será calculada conforme critérios constantes do Anexo IV deste edital.

Novo Hamburgo, 08 de Agosto de 2022.

Marilene MS Müller

Pp Marilene Morais da Silva Muller
Representante Legal



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pro Target Comunicação e Marketing Ltda, por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que tratará a questão dos direitos autorais dos produtos de comunicação e peças publicitárias que vier a produzir dentro do que determina a Lei do Direito Autoral - Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e conforme o Capítulo 3, item 3.7, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, com cessão definitiva ao Município de Pelotas dos direitos patrimoniais de uso, conforme discriminado abaixo:

a) Para os direitos de autoria intelectual, abrangendo criação, textos, direção de arte, fotos, artefinalização e material audiovisual, tais como trilha sonora original ou a partir de obra pré existente que não seja de domínio público, jingles, spots, comerciais para TV e cinema e para uso público em eventos - incluindo direção, e produção - e assemelhados, tanto criados e produzidos pela própria agência, como por empresas ou profissionais especializados contratados pela Agência;

b) Para os direitos de imagem (atores e modelos) e para os direitos de uso de obras artísticas pré-existentes (ou de reprodução), o licenciamento de uso durante o prazo de vigência do contrato, com a definição de um percentual do cachê original ou da licença original de uso, conforme o caso. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Novo Hamburgo, em 08 de Agosto de 2022.

Marilene MS Müller

pP Marilene Moraes da Silva Muller

Representante Legal

1.1

À Prefeitura Municipal de Pelotas
Concorrência Pública nº 03/2022 – 1/24
Processo 200.005513/22022

PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 03/2022.

RAZÃO SOCIAL: Veraz Comunicação Ltda.
CNPJ-MF: 01.815.111/0001-19
FONE/FAC-SÍMILE: 051 3311.0274
E-MAIL: veraz@veraz.com.br

A

DESCRIÇÃO

Percentual de remuneração sobre o valor de produção realizado por terceiros dos serviços e suprimentos externos contratados, nos casos em que a responsabilidade da Agência limitar-se à contratação dos serviços ou suprimentos. (5.2 – A)

PERCENTUAL A: 5 % (cinco por cento).

B

Percentual de remuneração sobre o valor de serviços realizados por terceiros, referente a elaboração de peças e materiais, com o envolvimento de trabalhos pela Agência. (5.2 – B)

PERCENTUAL B: 10 % (dez por cento)

C

Percentual de desconto sobre os preços de apropriação e repasse de custos internos constantes da Tabela de Custos Internos. (5.2 – C)

PERCENTUAL C: 50 % (cinquenta por cento)

Obs.1: Os percentuais são ofertados com base nos valores constantes da Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Sul, relativamente aos serviços prestados internamente na Agência.

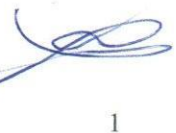
Pelotas, 29 de Julho de 2022.


Paulo Cezar da Rosa
Diretor e Representante Legal

VERAZ COMUNICAÇÃO
CNPJ: 01.815.111/0001-19

(51) 3311.0274 | www.veraz.com.br
Rua Gen. João Telles, 542 / 801 - Bom Fim - Porto Alegre / RS

VERAZ


1
Fato Kemp
a

À Prefeitura Municipal de Pelotas
Concorrência Pública nº 03/2022 – 1/24
Processo 200.005513/22022

**DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO
DOS DIREITOS AUTORAIS**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


Veraz Comunicação Ltda, por meio de seu Diretor e Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que tratará a questão dos direitos autorais dos produtos de comunicação e peças publicitárias que vier a produzir dentro do que determina a Lei do Direito Autoral-Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e conforme o Capítulo 3, item 3.7, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, **com cessão definitiva ao Município Pelotas dos direitos patrimoniais de uso**, conforme discriminado abaixo:

a) Para os direitos de autoria intelectual, abrangendo criação, textos, direção de arte, fotos, arte-finalização e material audiovisual, tais como trilha sonora original ou a partir de obra pré-existente que não seja de domínio público, *jingles, spots*, comerciais para TV e cinema e para uso público em eventos - incluindo direção, e produção - e assemelhados, tanto criados e produzidos pela própria agência, como por empresas ou profissionais especializados contratados pela Agência;

b) Para os direitos de imagem (atores e modelos) e para os direitos de uso de obras artísticas pré-existentes (ou de reprodução), o licenciamento de uso durante o prazo de vigência do contrato, com a definição de um percentual do cachê original ou da licença original de uso, conforme o caso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pelotas em 29 de Julho de 2022.



Paulo Cezar da Rosa

Diretor e Responsável Legal

VERAZ COMUNICAÇÃO
CNPJ: 01.815.111/0001-19

